

RESOLUÇÃO CONSEPE nº 35/2019

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, os artigos 1º (parágrafos VI e VII), 19º, 20º e 21º, da Resolução CONSEPE nº 09/2019, que aprovou o Regimento Interno do **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado Profissional** e que passará a vigorar na forma indicada a seguir:

“Art. 1º - ...

VI - Estrutura Curricular: O Mestrado contará com componentes curriculares definidos com 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 12 (doze) créditos distribuídos em 3 (três) disciplinas obrigatórias da Área de Concentração, 6 (seis) créditos em Seminários Avançados de Pesquisa (obrigatório), 6 créditos devidamente distribuídos em 5 (cinco) disciplinas optativas e/ou 5 (cinco) créditos em atividades complementares (optativas), 72 créditos vinculados a construção da dissertação.

VII - Para conclusão do Mestrado Profissional em Enfermagem o aluno deverá obter 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias da Área de Concentração, 6 (seis) créditos em Seminários Avançados de Pesquisa (obrigatório), 6 créditos em disciplinas optativas e/ou 5 (cinco) créditos em atividades complementares (optativas). Além disso, deverá ser aprovado no Exame de Qualificação, nas atividades de seminário avançado e no trabalho de dissertação final.

Art. 19 - Cada disciplina terá o valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a:

I- 15 (quinze) horas correspondente a 1 crédito teórico;

II- 30 (trinta) horas correspondente a 1 crédito prático.

§ 1º - No caso das Atividades Complementares, a serem definidas pelas Normas Internas Complementares do Programa, o Colegiado poderá creditar, mediante análise e apreciação, até cinco (5) créditos, no histórico acadêmico.

Art. 20 – Para conclusão do Mestrado em Enfermagem, o aluno deverá obter 24 (vinte e quatro) créditos sendo 12 (doze) créditos em Disciplinas Obrigatórias, 6 (seis) créditos em Seminários Avançados de Pesquisa (obrigatório), 6 (seis) créditos em disciplinas optativas e/ou 5 créditos em atividades complementares



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

(optativas), em comum acordo entre orientando e orientador. Além disso, deverá ser aprovado no Exame de Qualificação e no trabalho de conclusão. A creditação destas atividades complementares pode ser atribuída as seguintes situações:

I - Estágio de Docência que compreende atividades didáticas e pedagógicas, exercidas sob jurisdição acadêmica do Programa de Mestrado em Enfermagem visando a integração do pós-graduando no ensino de graduação. As atividades desenvolvidas deverão estar relacionadas ao tema da investigação científica do aluno. Total de Créditos 1 para o mestrado.

II- Trabalhos publicados ou aceitos para publicação, em periódicos nacionais ou internacionais, classificados no Qualis nas categorias A ou B (sendo até B1), cujo tema tenha relação com o projeto de pesquisa ou com as disciplinas curriculares do programa, com a participação obrigatória do orientador. Total de créditos 2 para o mestrado.

III - Trabalhos apresentados em eventos científicos nacionais ou internacionais divulgados em ANAIS na forma de Resumos ou Trabalhos na íntegra, cujo tema tenha relação com o projeto de pesquisa ou com as disciplinas curriculares do programa, com a participação obrigatória do orientador. Total de créditos 2.

IV

Art. 21 - Poderão ser aproveitados até oito créditos anteriormente obtidos em Programas de Pós-Graduação stricto sensu de reconhecida competência, como aluno regular ou aluno especial de Pós-Graduação, desde que integralizados, no máximo, até 2 (dois) anos antes da data do ingresso no Programa.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 27 de maio de 2019

**EVANDRO SENA FREIRE
PRESIDENTE**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br